

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor-Chefe, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Instituto de Terras do Pará, a contar de 1º de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CELSO ANTONIO TRIERWEILER para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Instituto de Terras do Pará, a contar de 1º de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o Art. 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 152/2021 – Gabinete do Comando de 2 de março de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/200956, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à Disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA, o CB PM RG 36081 ÉRICA GUIMARÃES RODRIGUES BRANCHES, para exercer suas atividades laborais no Núcleo Integrado de Operação (NIOP) de Santarém – PA, a contar de 3 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 149/2021-Gabinete/CMG, de 27 de abril de 2021, do Chefe da Casa Militar da Governadoria;

Considerando as informações no Processo nº. 2021/432606,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, os oficiais abaixo relacionados, a contar de 27 de abril de 2021, por haver cessado o motivo de suas permanências na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP:

TEN CEL QOPM RG 24935 LUIZ MARIA SILVA JÚNIOR
 TEN CEL QOPM RG 29209 AUGUSTO CÉSAR SILVA GUIMARÃES
 TEN CEL QOPM RG 29202 GLAUCO MOURÃO DE AQUINO
 TEN CEL QOPM RG 30359 LINDIANY PATRICIA CAMPOS BAÍA
 TEN CEL QOPM RG 20860 RODRIGO HENRIQUE DA SILVA E SILVA
 TEN CEL QOPM RG 29178 HEYDER SILVA DO NASCIMENTO

CAP QOPM RG 39739 RENATA CARDOSO FOLHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 0369/2021 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 13 de maio de 2021,

Considerando as informações constantes no processo nº. 2021/454423, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 13 de maio de 2021, os militares a seguir nominados:

2º SGT QBM ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA, MF: 5402123/1;

CB QBM EDILSON CEZAR PINHEIRO ALVES DA COSTA, MF: 57189121/1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

Protocolo: 662986**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ARLINDO PENHA DA SILVA do cargo de Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2021.
HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, NIVAN SETUBAL NORONHA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

Protocolo: 662989**DECRETO Nº 1614, DE 31 DE MAIO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 19.458.841,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.458.841,84 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	850.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0331	339035	43.120,00
161011212212978338 - SEDUC	0331	339039	2.840.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0331	339047	8.624,00
161011212215097607 - SEDUC	0331	449052	3.428.842,82
161011212215097672 - SEDUC	0331	449052	723.312,55
161011212215097674 - SEDUC	0331	449051	4.100.000,00
161011212615088238 - SEDUC	0331	339039	1.617.541,95
161011236215098906 - SEDUC	0331	339039	3.789.411,26
161011236215098906 - SEDUC	0331	339040	600.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0301	339033	20.460,00
181011412212978338 - SEJUDH	0301	339037	278.709,87
181011412212978338 - SEJUDH	0301	339039	100.763,43
181011412212978338 - SEJUDH	0301	339040	1.587,30
291012678214867432 - SETRAN	0324	449092	856.468,66
462021339215038841 - FCP	0301	339039	200.000,00
TOTAL			19.458.841,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1617, DE 1 DE JUNHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 89.862,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 89.862,61 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	65.890,20
431010824415057678 - SEASTER	6101	449051	23.972,41
TOTAL			89.862,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):